



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.211/94

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS (ADICIONAL) SUPLEMENTARES, e dá ou tras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

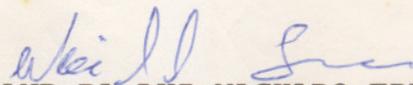
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova, Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder no presente Exercício Financeiro, a Abertura de Créditos (Adicional) Suplementares até o limite de 500% (Quinhentos por cento), do total geral da Despesas, fixada pela Lei Municipal nº 1.190/93, de 08.12.93 (Lei Orçamentária), para reforço de Dotações, que integrantes do Orçamento-Programa para 1.994 apresentem insuficiências de saldos.

ARTIGO 2º - Os dispêndios decorrentes da Lei, ora autorizada, correrão às expensas do Município, com base nas disposições dos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de Novembro de 1.994.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal